TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 12.613/2022/CDM Ref.: Processo nº **1.015.771**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Prezado Senhor.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à restituição imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 02/04/2019, nos termos do acórdão (Peça 36), publicado no "DOC" de 15/04/2019, mantida nos termos do acórdão (Peça 39 - Recurso Ordinário n. 1.066.851).

Fica V. S^a. intimado a efetuar e comprovar o recolhimento do valor a ser restituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do AR aos autos. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este</u> Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Informamos que a restituição se sujeitará à incidência de juros de mora, na forma da legislação a que se submeter o Estado ou o Município credor, bem como à incidência de correção monetária, **e deverá ser recolhida aos cofres públicos**, devidamente atualizada até a data do pagamento, nos termos do §3°, do art. 11, da Resolução 13/2013.

Para comprovação do recolhimento da restituição, V.Sa. deverá encaminhar documento original ou em cópia autenticada, emitido pelo órgão competente do Estado ou do Município credor, informando o valor e a data de pagamento.

Caso deseje realizar o parcelamento da restituição, o pedido deverá ser feito junto ao órgão credor. Nesse caso, é necessário encaminhar a este Tribunal documento original ou em cópia autenticada do acordo de parcelamento realizado, bem como encaminhar **mensalmente** o comprovante de pagamento das parcelas.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTÔNIA MARA CHAVES DO CARMO Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

Ilmo. Sr.
Elmar Humberto Goulart
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, MG, em 2014
Rua Elias Cruvinel, 280, Boa Vista
UBERABA - MG
CEP: 38.072-105

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 12.613/2022/CDM

PROCESSO: 1.015.771 **EXERCÍCIO:** 2017

NATUREZA: INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA **DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 02/04/2019

PUBLICAÇÃO: DOC de 15/04/2019

TRÂNSITO EM JULGADO: 05/05/2022

RESPONSÁVEL: ELMAR HUMBERTO GOULART

CPF: 202.478.856-49

Restituição aos cofres do município de UBERABA

Restituição aos cofres do Município de Uberaba, MG, dos valores em virtude dos pagamentos de contribuições previdenciárias devidas ao INSS relativas às competências dos meses de maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2014, posteriormente adimplidas pelo gestor sucesso, no exercício de 2015, com a incidência de multas e juros moratórios (Tabela 11 - Peça 23).

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 8.771,68

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
01/2015	R\$ 882,88	1,6048648	R\$ 1.416,90
01/2015	R\$ 552,49	1,6048648	R\$ 886,67
08/2015	R\$ 229,38	1,4939861	R\$ 342,69
08/2015	R\$ 2.527,39	1,4939861	R\$ 3.775,89
08/2015	R\$ 2.036,89	1,4939861	R\$ 3.043,09
08/2015	R\$ 2.542,65	1,4939861	R\$ 3.798,68

Valor devido: R\$ 13.263,92

Valor histórico total devido: R\$ 8.771,68

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 13.263,92

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/07/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 27/07/2022